REVO S.A.

CNPJ 43.773.140/0001-05 - NIRE 35300578155

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Em 23 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, na sede da Companhia, em São Paulo/SP, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, Vila Olímpia. 2. Convocação, Presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/1976. Presente a totalidade dos acionistas, conforme livro de presenca de acionistas, nomeadamente Omni Helicopters International, S.A. e Rodrigo Otávio Gomes do Nascimento. 3. Mesa: Kareem Jeremy Akel - Presidente: Rodrigo Otávio Gomes Nascimento - Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o aumento de capital social; e (ii) a consequente alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social. 5. Deliberações: 5.1. Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas: (a) Aumentar o capital social da Companhia de R\$ 21.543.716,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e trés mil e setecentos e dezesseis reais) para R\$ 32.336.678,00, (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais) portanto aprovar um aumento no montante de R\$ 10.792.962,00 (dez milhões, setecentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais), com a emissão de 10.792.962 (dez milhões, setecentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e dois) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00; (b) Que todas as novas ações emitidas sejam totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Omni Helicopters International, S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo 1, tendo o acionista Rodrigo Otávio Gomes Nascimento renunciado ao seu direito de preferência; e (c) Que as novas ações emitidas sejam integralizadas mediante a conferência de bem intangível consistente na totalidade dos investimentos financeiros realizados pela Omni Helicopters International, S.A. para o desenvolvimento de plataforma eletrônica para viabilização de serviços de alto nível de charter/shuttle de helicópteros. 5.2. Os acionistas aprovaram o laudo de avaliação constante do Anexo 2, segundo o qual o valor dos bens a serem conferidos pela ao capital social da Companhia montam a R\$ 10.792.962,56 (dez milhões, setecentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que, desprezados os centavos, alcançam valor sufuciente para a integralização pretendida, tendo a Omni Helicopters International, S.A. se abstido de votar, em cumprimento do art. 115, § 1º, da Lei 6.404/1976. 5.3. Em vista da aprovação do laudo de avaliação, os acionistas, por unanimidade, deliberaram alterar o caput do Artigo 5º do estatuto social, de forma a refletir as o aumento do capital social. o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Capital Social e Ações: Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 32.336.678,00 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais), dividido em 32.336.678 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 5.4. Por fim, em vista da aprovação do aumento de capital, os acionistas, por unanimidade, deliberaram consolidar o estatuto social, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo 3. 6. Encerramento: Esqotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a assembleia, foi lida, achada conforme e aprovada por todos os acionistas presentes. Assinaturas: Mesa: Kareem Jeremy Akel, Presidente; Rodrigo Otávio Gomes Nascimento, Secretário. Acionistas: Omni Helicopters International, S.A. (pp Decio Ricardo Galvão) e Rodrigo Otávio Gomes Nascimento. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. São Paulo, 23 de dezembro de 2023. Kareem Jeremy Akel - Presidente; Rodrigo Otávio Gomes Nascimento - Secretário, JUCESP nº 150,703/24-7 em 10/04/2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral,

> Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br